Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 522, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1968

Concede Título de Cidadã Currais-novense a Irmã do Amor Divino, Edilberta de Araújo Brito.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de Cidadã Curraisnovense, pelos serviços prestados a comunidade, a Irmã da Ordem do Amor Divino, Edilberta de Araújo Brito, com atuação no Ginásio Jesus Menino de Currais Novos.

ARTIGO 2º - A entrega do Diploma será feita ainda êste ano, em data que o Chefe do Executivo achar conveniente em face da religiosa ir servir, durante três anos, em outras plagas, transferidas que será dêste município.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 30 de novembro de 1968

MARIANO GUIMARÃES
- PREFEITO -

FRANCISCO BALDÔMERO CHACON
- Secretário Geral -